



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONserto DE ESTOFARIA DAS POLTRONAS HOSPITALARES DO UPA 24 HR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Considerando o uso diário e contínuo das poltronas hospitalares do UPA;

Considerando que o município dispenderia um valor muito maior para realizar compra de poltronas novas;

Considerando que a reforma prolongará a vida útil dos móveis;

Considerando que houve parecer jurídico favorável.

Considerando as regras e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 28 de setembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL